



UNIFESSPA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº453, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova a oferta da Turma Especial de Bacharelado em Direito na cidade de Mocajuba.

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016; em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada em 03.12.2019, e em conformidade com os autos do Processo nº 23479.015509/2019-54 - Unifesspa, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovada a oferta da Turma Especial do curso de Bacharelado em Direito na cidade de Mocajuba, firmado com o Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET), a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 03 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Presidente do Conselho Superior de Administração